

Lei nº 190.

A Câmara Municipal de Maranguape, Estado do Paraná, decretou e seu Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

"Autorisa a toda Executiva a construir nos pátios do Grupo Escolar Lade Amélia nesta cidade municipal, uma praça de desportos apropriada para a prática de esportes, e dá outras providências."

Art.º 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma praça para a pratica de esportes como Volei-bol, Basquete-bol e outros que mais enquadrarem-se com as classes estudantis.

Art.º 2º - O Poder Executivo fica autorizado a dispende com a construção e aparelhamento da referida praça de esportes até a importância de R\$.

Art.º 3º - Denominar-se-á a "Juventus Esporte Clube" a praça de esportes de que trata esta lei.

Art.º 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mangueirinha,
em 19 de Outubro de 1961.

Prefeito Municipal

Marcelo Lima Lúcia Araújo
Secretário